RESOLUÇÃO Nº 002/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza a alteração de nome parlamentar e convalida atos parlamentares praticados sob a denominação original.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI,** Estado do Tocantins, aprovou e, eu, seu Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica autorizada a alteração do nome parlamentar da Vereadora Marilis para Marilis Fernandes, em conformidade e pelas razoes expostas no Requerimento n.º 043/2012, que passa a integrar esta Resolução para todos os efeitos legais.

Art. 2.º Ficam convalidados todos os atos parlamentares praticados pela Vereadora nominada no artigo 1.º desta Resolução com o nome parlamentar alterado.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência aos 15 dias do mês de março de 2013, Câmara Municipal de Gurupi, Tocantins.

Ver. PROF. CABO CARLOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 094/2013
DATA 18 FEV. 2013 HORAS 09:25
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

Estado do Tocantins
Gabinete da Vereadora Marilis

REQUERIMENTO Nº 043 **/2013**, de 03 de fevereiro de 2013.
REQUERENTE: Vereadora Marilis – PDT.
REQUERIDO: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gurupi.
DESTINATÁRIO: Presidente da Mesa Diretora
ASSUNTO: Alteração no nome parlamentar.

RECEBEMOS
EM: 26/02/2013
HORÁRIO: 09 hs 08 Min.
Assinatura

A Vereadora que a este subscreve, no nos termos regimentais, REQUER, a Vossa Excelência seja submetida à apreciação do douto Plenário o presente pleito, consubstanciado a pretensão de alteração do seu nome parlamentar indicando para efeito de posse como Marilis, para simplesmente Marilis Fernandes, como é notória e tradicionalmente conhecida.

JUSTIFICATIVA

Cumprindo exigência regimental, como preliminar de posse, a Requerente protocolou nesta Casa de Leis, com a antecedência legal, o nome parlamentar eleito como Marilis, nome este que, regimentalmente deveria perdurar por toda Legislatura.

Todavia, tendo em vista que a Vereadora Requerente é notória e tradicionalmente conhecida simplesmente com Marilis Fernandes, entende ser este o nome parlamentar que melhor a identifica como representante do povo gurupiense.

Desta forma, considerando a soberania do Plenário em sede deliberativa, por se tratar de assunto embora afeto ao parlamentar subscrevente, mas que trará ressonância no contexto da Corporação, sem, contudo, causar qualquer prejuízo a ela mesma, à Casa e a comunidade representada, submete à douta consideração do colegiado o presente pleito de alteração do nome parlamentar prematuramente adotado, esperando sua aprovação, como especial mercê, salientando, se é permitido a qualquer cidadão alterar seu nome durante qualquer fase de sua existência, desde que observada a forma legal, como inegáveis implicações na sua história de vida civil e pessoal, maiores razões legitimam a autorização plenária para alteração ora proposta,

Gabinete da Vereadora Marilis – PDT, aos três dias do mês de Fevereiro de 2013.

Marilis – PDT
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por UNANIMIDADE
EM 18/02/2013
Ver. Prof. Cabo Carlos
Presidente